

CONSELHO SUPERIOR DO IF SUDESTE MG

RESOLUÇÃO Nº 56/2021, DE 09-12-2021

Altera o Plano de Retomada das atividades presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

O Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 1,

Considerando a Resolução CONSU nº 44/2021, de 20-10-2021,

Considerando a documentação contida no Processo Administrativo nº 23223.003642/2021-84, e, ainda,

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Superior realizada no dia 09-12-2021,

RESOLVE:

Art.1º - **ALTERAR**, conforme a seguir, o Plano de Retomada das atividades presenciais do IF Sudeste MG, aprovado pela Resolução CONSU nº 44/2021, de 20-10-2021.

Onde se lê:

Página 5: Ressalta-se que este retorno será gradual, realizando sempre o controle de aglomerações e com a exigência de medidas de distanciamento social e de biossegurança. Além disso, deverá estar alinhado aos indicadores epidemiológicos e às recomendações expressas nos protocolos emitidos pelas autoridades sanitárias locais e estaduais por meio de seus Planos e Programas de monitoramento e combate à pandemia do coronavírus

Leia-se:

Ressalta-se que este retorno será gradual, sem pular cenários, realizando sempre o controle de aglomerações e com a exigência de medidas de distanciamento social e de biossegurança. Além disso, deverá estar alinhado aos indicadores epidemiológicos e às recomendações expressas nos protocolos emitidos pelas autoridades sanitárias locais e estaduais por meio de seus Planos e Programas de monitoramento e combate à pandemia do coronavírus.

Onde se lê:

Cenário 3: Atividades Combinadas com alternância regular - ampliação do retorno de atividades presenciais.

(...)

- Para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, retorno regular das aulas de conteúdos práticos para as turmas do 3º ano, conforme Resolução CONSU nº 42/2021 do Regulamento do Ensino Combinado Emergencial (ECE).

Leia-se:

Cenário 3: Atividades Combinadas com alternância regular - ampliação do retorno de atividades presenciais.

(...)

- Para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, retorno regular de atividades de conteúdos práticos conforme Resolução CONSU nº 42/2021 do Regulamento do Ensino Combinado Emergencial (ECE) e se houver possibilidades de garantir as condições de segurança sanitária indicadas pelo E-book da Comissão 1 – Projeto Reencontro: adequações no ambiente dos campi e reitoria.

Onde se lê:

3.1.1.1. Avançar do Cenário 1 para o Cenário 2

A mudança do cenário 1 para o cenário 2 estará condicionada ao atendimento simultâneo de todos os critérios a seguir:

- Índice de vacinação da população total nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais acima de 40%: 2ª dose ou dose única. <https://coronavirus.saude.mg.gov.br/vacinometro>.

- Média móvel de sete dias consecutivos da Taxa de contágio do estado de Minas Gerais (R)<1 (<https://loft.science/1>)

- Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 ocupados nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais com média móvel de sete dias consecutivos abaixo de 60% (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>).

- Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 entre 5% e 7,9% realizadas nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia3>).

Leia-se:

3.1.1.1. Avançar do Cenário 1 para o Cenário 2

A mudança do cenário 1 para o cenário 2 estará condicionada ao atendimento simultâneo de, pelo menos, 3 critérios a seguir:

- Índice de vacinação da população total nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais acima de 40%: 2ª dose ou dose única. <https://coronavirus.saude.mg.gov.br/vacinometro>.
- Taxa de contágio do estado de Minas Gerais (R) menor que 1 (um), por um período de 7 dias. (<https://loft.science/1>)
- Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 ocupados nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais abaixo de 60% (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>).

- Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 menor que 8% realizadas nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais ([https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia³](https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia3)).

Onde se lê:

3.1.1.2. Avançar do Cenário 2 para o Cenário 3

A mudança do cenário 2 para o cenário 3 estará condicionada ao atendimento simultâneo de todos os critérios a seguir:

- Índice de vacinação da população total das macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais acima de 70%: 2ª dose ou dose única (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/vacinometro>)
- Média móvel de sete dias consecutivos da Taxa de contágio do estado de Minas Gerais (R)<0,8 (<https://loft.science/>).
- Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 ocupados nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais com média móvel de sete dias consecutivos abaixo de 40% (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>)
- Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 menor que 5% realizadas nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia>).

Leia-se:

3.1.1.2. Avançar do Cenário 2 para o Cenário 3

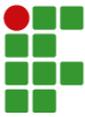
A mudança do cenário 2 para o cenário 3 estará condicionada ao atendimento simultâneo de, pelo menos, 3 critérios a seguir:

- Índice de vacinação da população total das macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais acima de 70%: 2ª dose ou dose única (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/vacinometro>)
- Taxa de contágio do estado de Minas Gerais (R) menor que 1 (um), por um período de 7 dias. (<https://loft.science/>).
- Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 ocupados nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais abaixo de 40% (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>)
- Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 menor que 5% realizadas nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia>).

Onde se lê:

3.1.1.3. Avançar do Cenário 3 para o Cenário 4

A mudança do cenário 3 para o cenário 4 estará condicionada ao atendimento simultâneo de todos os critérios a seguir:



- Índice de vacinação da população total das macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais acima de 85%: 2ª dose ou dose única (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/vacinometro>)

- Média móvel de sete dias consecutivos da Taxa de contágio do estado de Minas Gerais (R)<0,5 (<https://loft.science/>).

- Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 ocupados nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais com média móvel de sete dias consecutivos abaixo de 20% (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>)

- Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 menor ou igual a 0% realizadas nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia>).

Leia-se:

3.1.1.3. Avançar do Cenário 3 para o Cenário 4

A mudança do cenário 3 para o cenário 4 estará condicionada ao atendimento simultâneo de, pelo menos, 3 critérios a seguir:

- Índice de vacinação da população total das macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais acima de 80%: 2ª dose ou dose única (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/vacinometro>)
- Taxa de contágio do estado de Minas Gerais (R) menor que 1 (um), por um período de 7 dias. (<https://loft.science/>).
- Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 ocupados nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais abaixo de 20% (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>)
- Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 menor que 5% realizadas nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia>)

Onde se lê:

3.1.2.1 Retroceder do cenário 2 para o 1

O retrocesso do cenário 2 para o cenário 1 deverá ocorrer quando pelo menos 2 critérios abaixo estejam sendo observados:

- Média móvel de sete dias consecutivos da Taxa de contágio do estado de Minas Gerais (R)>1 (<https://loft.science/>)

- Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 ocupados nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais com média móvel de sete dias consecutivos acima de 70% (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>)

- Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 maior que 20% realizadas nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia>).

Leia-se:

3.1.2.1 Retroceder do cenário 2 para o 1

O retrocesso do cenário 2 para o cenário 1 deverá ocorrer quando pelo menos 2 critérios abaixo estejam sendo observados:

- Taxa de contágio do estado de Minas Gerais (R) maior ou igual a 1 (um), por um período de 7 dias. (<https://loft.science/>)
- Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 ocupados nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais maior ou igual a 70% (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>)
- Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 maior ou igual a 20% realizadas nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia>)

Onde se lê:

3.1.2.2 Retroceder do cenário 4 ou 3 para o 2

O retrocesso do cenário 3 para o cenário 2 deverá ocorrer quando pelo menos 2 critérios abaixo estejam sendo observados:

- Média móvel de sete dias consecutivos da Taxa de contágio do estado de Minas Gerais entre 0,85 e 1,0 (<https://loft.science/>)
- Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 ocupados nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais com média móvel de sete dias consecutivos acima de 50% (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>)
- Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 entre 10 e 20% realizadas nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia>)

Leia-se:

3.1.2.2 Retroceder do cenário 4 ou 3 para o 2

O retrocesso do cenário 3 para o cenário 2 deverá ocorrer quando pelo menos 2 critérios abaixo estejam sendo observados:

- Taxa de contágio do estado de Minas Gerais (R) maior ou igual a 1 (um), por um período de 7 dias. (<https://loft.science/>)
- Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 ocupados nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais maior ou igual a 50% (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>)

- Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 maior ou igual a 10% realizadas nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia>)

Onde se lê:

3.1.2.3 Retroceder do cenário 4 para o 3

O retrocesso do cenário 4 para o cenário 3 deverá ocorrer quando pelo menos 2 critérios abaixo estejam sendo observados:

- Média móvel de sete dias consecutivos da Taxa de contágio do estado de Minas Gerais (R) entre 0,5 e 0,8 (<https://loft.science/>)

- Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 ocupados nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais com média móvel de sete dias consecutivos acima de 30% (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>)

- Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 entre 5 e 8% realizadas nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia>).

Leia-se:

3.1.2.3 Retroceder do cenário 4 para o 3

O retrocesso do cenário 4 para o cenário 3 deverá ocorrer quando pelo menos 2 critérios abaixo estejam sendo observados:

- Taxa de contágio do estado de Minas Gerais (R) maior ou igual a 1 (um), por um período de 7 dias. (<https://loft.science/>)
- Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 ocupados nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais maior ou igual a 30% (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>)
- Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 maior ou igual a 5% realizadas nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia>)

Onde se lê:

3.1.2.4 Retroceder do cenário 4 ou 3 para o 1

O retrocesso do cenário 4, 3 ou 2 para o cenário 1 deverá ocorrer quando pelo menos 2 critérios abaixo estejam sendo observados:

- Média móvel de sete dias consecutivos da Taxa de contágio do estado de Minas Gerais (R)>1 (<https://loft.science/>)

- Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 ocupados nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais com média móvel de sete dias consecutivos acima de 70% ou acima de 90% em sete dias consecutivos. <https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>

- Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 maior que 20% realizadas nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia>)

Leia-se:

3.1.2.4 Retroceder do cenário 4 ou 3 para o 1

O retrocesso do cenário 4, 3 ou 2 para o cenário 1 deverá ocorrer quando pelo menos 2 critérios abaixo estejam sendo observados:

- Taxa de contágio do estado de Minas Gerais (R) maior ou igual a 1 (um), por um período de 7 dias. (<https://loft.science/>)
- Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 ocupados nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais maior ou igual a 70% em sete dias consecutivos. <https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>
- Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 maior ou igual a 20% realizadas nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia>)

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor, produzindo seus efeitos, na data de sua publicação.

André Diniz Oliveira
Reitor – IF Sudeste MG
Dec. Presid. de 20/04/21, DOU 22/04/21